



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016

LICITAÇÃO Nº. 00003/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE.

CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **08:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2016** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E BASE PARA UMA CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E BASE PARA UMA CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetuação de obra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E BASE PARA UMA CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

**3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

3.3.Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

**4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

**5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) meses

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

20.402 - FUNDEB - FUNDO DESENV.ENSINO BÁSICO



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12 361 0503 1012 -CONTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES PARA O ENSINO BÁSICO

000394 4490.51 99 034 - OBRAS E INSTALAÇÃO

20.401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM.DIRETA

12 361 0512 2093 -ENCARGOS COM A QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

010008 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

#### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

#### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

### 8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

8.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;

8.2.4.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante;

8.2.5.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos componentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios;

8.2.6.Comprovação feita pela LICITANTE, assinada pelo sócio/dirigente e pelo **mesmo contador que assina o Balanço (quando possível, caso não seja possível, justificar)**, de alcançarem os Índices Econômico-Financeiros a seguir relacionados, os quais serão calculados com base nos dados constantes do documento referido na alínea “b” a saber:

Índice de Liquidez Geral – LG:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq (\text{maior ou igual}) \text{ a } 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente – LC:

$$LC = (AC / PC) \geq (\text{maior ou igual}) \text{ a } 1,00$$

Grau de Endividamento – GE:

$$GE = (PC + ELP) / AT \leq (\text{menor ou igual}) \text{ a } 0,50$$

Índice de Solvência – ISG:

$$ISG = (AT : PC + ELP) \geq (\text{maior ou igual}) \text{ a } 1,00$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2.7. Comprovação de capital social na forma da legislação vigente e devidamente registrado no órgão competente, integralizado até 16/12/2016, com valor igual ou superior a: R\$ 205.592,20; feito através da apresentação de certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

8.2.8. Regularidade para com a Fazenda Federal – certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.9. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;

8.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.11. Comprovação de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II;

8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III;

8.2.14. Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) de capacidade técnica da Empresa, comprovando que já realizou obras em valor de, no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor do Termo de Referência, este(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinência e compatível com o objeto do presente certame, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Declaração expedida pelo participante de ter conhecimento do local das obras ou serviços.

8.3.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

## **9.0. DA PROPOSTA**

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2016  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.
- 9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 9.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.
- 9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.11. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

#### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

#### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira - PE.

Tabira - PE, 28 de Novembro de 2016.

---

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA  
Presidente da Comissão

---

ARACELIS BATISTA AMARAL  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016**

## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E BASE  
PARA CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS**

**ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **1 - INTRODUÇÃO:**

### **1.1 INTRODUÇÃO**

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com as seguintes dimensões: 20,00 x 13,00 metros e área 260,00 m<sup>2</sup>, e uma base para caixa d'água com capacidade de 20.000 litros a ser implantada na Escola Municipal Dona Toinha na Sede do Município de Tabira.

### **1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO**

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

## **2 - ARQUITETURA:**

### **2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Projeto Cobertura de Quadra Pequena visa atender a demanda de cobertura dos espaços para práticas esportivas existentes nas escolas municipais. O referido projeto apresenta uma área total de 622,15 m<sup>2</sup> de cobertura, para implantação em terrenos de 22x36 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

A estrutura de fundações será em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de energia elétrica.

## 2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Cobertura de Quadra Pequena;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo.

## 3 - SISTEMA CONSTRUTIVO:

### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.

### 3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Cobertura	≥ 20

### 3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

## **4 - ELEMENTOS CONSTRUTIVOS:**

### 4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

#### 4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Blocos	25 MPa
Sapatas	25 MPa

#### 4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

##### 4.1.2.1 Fundações:

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

##### 4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata:

Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm<sup>2</sup>, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

#### 4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

## **4.1 ESTRUTURA DE COBERTURAS**

### **4.1.1 Estrutura Metálica**

#### **4.1.1.1 Características e Dimensões do Material**

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo; Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36; Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

#### Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm<sup>2</sup>).

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

<b>Parafusos (Ø)</b>	<b>Força de tração (t)</b>
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento:

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.2.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

- ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- AISC – Manual of Steel Estructure, 9º edition.

4.2.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 4.3 COBERTURAS

### 4.3.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco:

#### 4.3.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia:  
Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta.

Sequência de execução:

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

#### 4.3.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

- QCOB\_PQ\_ARQ\_01\_R01
- QCOB\_PQ\_ARQ\_02\_R01
- QCOB\_PQ\_ARQ\_03\_R01
- QCOB\_PQ\_ARQ\_04\_R01
- QCOB\_PQ\_ARQ\_05\_R01

#### 4.3.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 4.4 IMPERMEABILIZAÇÕES

### 4.4.1 Tinta Betuminosa

#### 4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

#### 4.4.1.2 Sequência de execução:

A superfície deveser estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1ª e a 2ª demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

#### 4.4.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências:  
QCOB-PQ-SFN-03-R01

#### 4.4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

## 4.5 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais, resistentes e de fácil aplicação.  
Pintura de Superfícies Metálicas



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### 4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT Qualidade: de primeira linha Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura). Acabamento: acetinado Fabricante: Coral ou equivalente  
Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

#### 4.5.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

#### 4.5.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

-Referências:

- QCOB\_PQ\_ARQ\_01\_R01
- QCOB\_PQ\_ARQ\_02\_R01
- QCOB\_PQ\_ARQ\_03\_R01
- QCOB\_PQ\_ARQ\_04\_R01
- QCOB\_PQ\_ARQ\_05\_R01



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.5.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
- ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

**5 - ELÉTRICA:**

**5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V.

Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.





ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 5.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E BASE PARA CAIXA D'AGUA DE 20.000 LITROS LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA	Responsável Técnico:
---	----------------------

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO							SUBTOTALS
		30	60	90	120	150	180	
1.	CONSTRUÇÃO DA QUADRA	%	60,00	40,00				
		R\$	34.048,96	22.699,30				56.748,26
2.	CONSTRUÇÃO DE BASE PARA CAIXA D'AGUA	%	50,00	50,00				
		R\$	21.310,99	21.310,99				42.621,98
3.	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA	%	20,00	40,00	40,00			
		R\$	21.244,39	42.488,78	42.488,78			106.221,96
	%							
	DIAS							
	R\$							
	%							
	DIAS							
	R\$							
	%							
	DIAS							
	R\$							
	%							
	DIAS							
	R\$							
	100,00%	37,26%	42,07%	20,67%			100,00%	

DESEMBOLSO	MENSAL	76.604,34	86.499,08	42.488,78			
	ACUMULADO	76.604,34	163.103,42	205.592,20			205.592,20



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E BASE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS**  
**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA**

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO (R\$)		CUSTO + BDI (R\$)	
					UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
<b>I</b>		<b>CONSTRUÇÃO DA QUADRA</b>			-	-	-	-
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>2.707,84</u>		<u>3.286,08</u>
1.1	74209/001-SNP	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	6,00	254,14	1.524,84	308,48	1.850,88
1.2	74077/003-SNP	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 3 vezes	m <sup>2</sup>	260,00	4,55	1.183,00	5,52	1.435,20
2.		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<u>5.173,36</u>		<u>6.279,41</u>
2.1	79517/001-SNP	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	8,95	28,49	254,99	34,58	309,49
2.2	93382-SNP	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m <sup>3</sup>	8,95	20,02	179,18	24,30	217,49
2.3	55835-SNP	Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m <sup>3</sup>	95,05	49,86	4.739,19	60,52	5.752,43
3.		<b>FUNDAÇÕES</b>				<u>4.537,11</u>		<u>5.507,26</u>
3.1	83532-SNP	Concreto não estrutural, com 10 cm de espessura, para lastro de piso e fundações, no traço 1:4:8, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	2,24	338,47	758,17	410,83	920,26
3.2	73935/002-SNP	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual	m <sup>2</sup>	59,68	63,32	3.778,94	76,86	4.587,00
4.		<b>CONCRETO ARMADO</b>				<u>6.031,92</u>		<u>7.322,27</u>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1		<b>PILARES</b>						
4.1.1	92422-SNP	Montagem e desmontagem de forma de pilares em chapa de madeira resinada, pé direito duplo, reaproveitamento de 6x.	m <sup>2</sup>	22,00	42,45	933,90	51,53	1.133,66
4.1.2	92775-SNP	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação, utilizando aço CA-60 de 5.0 mm	kg	10,84	12,57	136,26	15,26	165,42
4.1.3	92778-SNP	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação, utilizando aço CA-60 de 10.0 mm	kg	43,37	8,50	368,65	10,32	447,58
4.1.4	73972/002-SNP	Concreto Fck=20 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m <sup>3</sup>	0,70	327,65	229,36	397,70	278,39
4.2		<b>RADIER</b>						
4.2.1	92460-SNP	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento metálico, em chapa de madeira resinada, pé direito duplo, reaproveitamento de 6x.	m <sup>2</sup>	26,40	60,81	1.605,38	73,81	1.948,58
4.2.2	92775-SNP	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação, utilizando aço CA-60 de 5.0 mm	kg	40,66	12,57	511,10	15,26	620,47
4.2.3	92778-SNP	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação, utilizando aço CA-60 de 10.0 mm	kg	162,62	8,50	1.382,27	10,32	1.678,24
4.2.4	73972/002-SNP	Concreto Fck=20 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m <sup>3</sup>	2,64	327,65	865,00	397,70	1.049,93
5.		<b>REVESTIMENTO</b>				1.009,71		1.225,68
5.1	87893-SNP	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	37,30	4,64	173,07	5,63	210,00



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.2	84076-SNP	Revestimento com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:4:4, com 2,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	37,30	22,43	836,64	27,23	1.015,68
6.		<b>PISO</b>				<u>22.183,70</u>		<u>26.926,97</u>
6.1	72183-SNP	Piso em concreto 20 Mpa, preparo mecânico, espessura 7cm, com lona e armação em tela soldada	m <sup>2</sup>	260,00	76,18	19.806,80	92,47	24.042,20
6.2	7681-ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	171,00	13,90	2.376,90	16,87	2.884,77
7.		<b>PINTURA</b>				<u>4.554,41</u>		<u>5.527,19</u>
7.1	88415-SNP	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes, duas demãos	m <sup>2</sup>	37,30	2,16	80,57	2,62	97,73
7.2	88489-SNP	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m <sup>2</sup>	37,30	9,32	347,64	11,31	421,86
7.3	79500-SNP	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em piso de quadra, três demãos	m <sup>2</sup>	260,00	15,87	4.126,20	19,26	5.007,60
8.		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<u>553,80</u>		<u>673,40</u>
8.1	9537-SNP	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	260,00	2,13	553,80	2,59	673,40
		<b>SUBTOTAL (CONSTRUÇÃO DA QUADRA)</b>				<b>46.751,85</b>		<b>56.748,26</b>
<b>II</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE BASE PARA CAIXA D'ÁGUA</b>						
1.		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<u>92,14</u>		<u>111,78</u>
1.1	74077/003-SNP	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes	m <sup>2</sup>	20,25	4,55	92,14	5,52	111,78



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<u>338,60</u>		<u>410,98</u>
2.1	79517/001-SNP	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	6,98	28,49	198,86	34,58	241,37
2.2	93382-SNP	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m <sup>3</sup>	6,98	20,02	139,74	24,30	169,61
3.		<b>FUNDAÇÕES</b>				<u>4.859,27</u>		<u>5.898,45</u>
3.1	83532-SNP	Concreto não estrutural, com 10 cm de espessura, para lastro de piso e fundações, no traço 1:4:8, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	1,32	338,47	446,78	410,83	542,30
3.2	5651-SNP	Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento de 5x.	m <sup>2</sup>	10,08	28,62	288,49	34,74	350,18
3.3	92915-SNP	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5.0 mm	kg	15,52	11,57	179,57	14,04	217,90
3.4	92919-SNP	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 10.0 mm	kg	98,68	8,08	797,33	9,81	968,05
3.5	73972/002-SNP	Concreto Fck=20 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m <sup>3</sup>	2,30	327,65	753,60	397,70	914,71
3.6	73935/002-SNP	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual	m <sup>2</sup>	37,80	63,32	2.393,50	76,86	2.905,31
4.		<b>ESTRUTURA</b>				<u>6.209,78</u>		<u>7.537,32</u>
4.1	73937/001-SNP	Cobogós de concreto (elemento vazado), 7x40x40cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	61,66	100,71	6.209,78	122,24	7.537,32
5.		<b>CONCRETO ARMADO</b>				<u>11.627,09</u>		<u>14.114,07</u>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1		<b>PILARES</b>						
5.1.1	92422-SNP	Montagem e desmontagem de forma de pilares em chapa de madeira resinada, pé direito duplo, reaproveitamento de 6x.	m <sup>2</sup>	41,52	42,45	1.762,52	51,53	2.139,53
5.1.2	92775-SNP	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação, utilizando aço CA-60 de 5.0 mm	kg	31,97	12,57	401,86	15,26	487,86
5.1.3	92778-SNP	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação, utilizando aço CA-60 de 10.0 mm	kg	127,88	8,50	1.086,98	10,32	1.319,72
5.1.4	73972/002-SNP	Concreto Fck=20 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m <sup>3</sup>	2,07	327,65	678,24	397,70	823,24
5.2		<b>VIGAS</b>						
5.2.1	92460-SNP	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento metálico, em chapa de madeira resinada, pé direito duplo, reaproveitamento de 6x.	m <sup>2</sup>	20,16	60,81	1.225,93	73,81	1.488,01
5.2.2	92775-SNP	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação, utilizando aço CA-60 de 5.0 mm	kg	31,05	12,57	390,30	15,26	473,82
5.2.3	92778-SNP	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação, utilizando aço CA-60 de 10.0 mm	kg	124,18	8,50	1.055,53	10,32	1.281,54
5.2.4	73972/002-SNP	Concreto Fck=20 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m <sup>3</sup>	2,02	327,65	661,85	397,70	803,35
5.3		<b>LAJE</b>						



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.3.1	74141/001-SNP	Laje pre-moldada beta 11 p/1kn/m <sup>2</sup> , vãos 4,40m, incluindo vigotas, tijolos, armadura negativa, capeamento com 3,0 cm, concreto 20 Mpa, escoramento, material e mão de obra	m <sup>2</sup>	40,50	67,85	2.747,93	82,36	3.335,58
5.3.2	74066/002-SNP	Impermeabilizante de superfície, com impermeabilizante flexível à base acrílica	m <sup>2</sup>	20,25	79,80	1.615,95	96,86	1.961,42
6.		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				<u>9.118,69</u>		<u>11.068,41</u>
6.1	89451-SNP	Tubo de PVC soldável DN 75 mm, instalado em prumada de água, fornecimento e instalação	m	50,00	26,19	1.309,50	31,79	1.589,50
6.2	89449-SNP	Tubo de PVC soldável DN 50 mm, instalado em prumada de água, fornecimento e instalação	m	50,00	12,29	614,50	14,92	746,00
6.3	cotação	Caixa d'água em fibra de vidro capacidade para 20.000 litros, com tampa, fornecimento e instalação	unid	1,00	6.000,00	6.000,00	7.282,80	7.282,80
6.4	83486-SNP	Bomba centrífuga com motor elétrico trifásico 1 cv - fornecimento e instalação	unid	1,00	1.194,69	1.194,69	1.450,11	1.450,11
7.		<b>REVESTIMENTO</b>				<u>1.147,22</u>		<u>1.392,61</u>
7.1	87893-SNP	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	42,38	4,64	196,64	5,63	238,60
7.2	84076-SNP	Revestimento com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:4:4, com 2,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	42,38	22,43	950,58	27,23	1.154,01
8.		<b>PISO</b>				<u>483,37</u>		<u>586,64</u>
8.1	87622-SNP	Regularização de lastro de piso empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	20,25	23,87	483,37	28,97	586,64





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.		<b>PINTURA</b>				<b>1.194,38</b>		<b>1.449,27</b>
9.1	88415-SNP	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes, duas demãos	m <sup>2</sup>	104,04	2,16	224,73	2,62	272,58
9.2	88489-SNP	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m <sup>2</sup>	104,04	9,32	969,65	11,31	1.176,69
10.		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>43,13</b>		<b>52,45</b>
10.1	9537-SNP	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	20,25	2,13	43,13	2,59	52,45
		<b>SUBTOTAL (CONSTRUÇÃO DE BASE PARA CAIXA D'ÁGUA)</b>				<b>35.113,67</b>		<b>42.621,98</b>
<b>III</b>		<b>CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA</b>						
1.		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>16.163,35</b>		<b>19.618,76</b>
1.1	74220/001-SNP	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m <sup>2</sup>	138,60	47,50	6.583,50	57,66	7.991,68
1.2	93584-SNP	Barracões provisórios	m <sup>2</sup>	12,00	452,67	5.432,04	549,45	6.593,40
1.3	74077/003-SNP	Locação de construção com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	331,00	4,55	1.506,04	5,52	1.827,10
1.4	73960/001-SNP	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid	1,00	1.504,06	1.504,06	1.825,63	1.825,63
1.5	C2851-SEINFRA	Ligação provisória de água	unid	1,00	931,71	931,71	1.130,91	1.130,91
1.6	C2849-SEINFRA	Ligação provisória de esgoto	unid	1,00	206,00	206,00	250,04	250,04
2.		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>1.617,43</b>		<b>1.963,13</b>
2.1	73965/010-SNP	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	21,28	49,86	1.061,02	60,52	1.287,87
2.2	5622-SNP	Reaterro de valas, compactada a maço, em camadas de até 30 cm	m <sup>3</sup>	31,29	4,70	147,06	5,70	178,35
2.3	73964/006-SNP	Reaterro de valas, compactada a maço, em camadas de até 30 cm	m <sup>3</sup>	9,58	42,73	409,35	51,87	496,91



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.		FUNDAÇÕES				14.463,79		17.555,05
		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS						
3.1	73907/006-SNP	Concreto não estrutural, com 10 cm de espessura, para lastro de piso e fundações, no traço 1:4:8, lançado e adensado	m <sup>2</sup>	18,77	18,03	338,42	21,88	410,69
3.2	5651-SNP	Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento de 5x.	m <sup>2</sup>	45,20	28,62	1.293,62	34,74	1.570,25
3.3	92916-SNP	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5.0 mm	kg	376,04	10,53	3.959,70	12,78	4.805,79
3.4	92915-SNP	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 10.0 mm	kg	101,58	11,57	1.175,28	14,04	1.426,18
3.5	73972/001-SNP	Concreto Fck=20 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m <sup>3</sup>	10,19	338,07	3.444,93	410,35	4.181,47
		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						
3.6	5651-SNP	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	50,12	28,62	1.434,43	34,74	1.741,17
3.7	92916-SNP	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	94,23	10,53	992,24	12,78	1.204,26
3.8	92915-SNP	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	40,58	11,57	469,51	14,04	569,74
3.9	73972/001-SNP	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	4,01	338,07	1.355,66	410,35	1.645,50
4.		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				40.405,45		49.043,20
4.1	72112-SNP	Estrutura metálica, em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m <sup>2</sup>	278,45	82,76	23.044,52	100,45	27.970,30



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.2	73972/002-SNP	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	m <sup>3</sup>	1,44	327,65	471,82	397,70	572,69
4.3	94213-SNP	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m <sup>2</sup>	347,02	36,20	12.562,12	43,94	15.248,06
4.4	94213-SNP	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, cor natural- fechamento lateral	m <sup>2</sup>	83,69	36,20	3.029,58	43,94	3.677,34
4.5	94213-SNP	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura cor branca - fechamento lateral	m <sup>2</sup>	35,84	36,20	1.297,41	43,94	1.574,81
5.		<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				<u>2.272,71</u>		<u>2.758,42</u>
5.1	94228-SNP	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	34,22	42,68	1.460,51	51,80	1.772,60
5.2	75029/001-SNP	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	11,70	39,34	460,28	47,75	558,68
5.3	89854-SNP	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	unid	6,38	55,16	351,92	66,95	427,14
6.		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V</b>				<u>8.189,76</u>		<u>9.940,93</u>
6.1	2637-SNP	Luva de aço galvanizado 3/4"	unid	10,00	1,37	13,70	1,66	16,60
6.2	2638-SNP	Luva de aço galvanizado 1"	unid	2,00	1,58	3,16	1,92	3,84
6.3	83457-SNP	Condutele em alumínio tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	unid	5,00	15,88	79,40	19,28	96,40
6.4	83460-SNP	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	unid	4,00	27,83	111,32	33,78	135,12
6.5	83462-SNP	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	unid	1,00	25,40	25,40	30,83	30,83
6.6	400-SNP	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	unid	32,00	1,30	41,60	1,58	50,56
6.7	393-SNP	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	unid	4,00	1,50	6,00	1,82	7,28
6.8	11929-SNP	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	unid	2,00	8,69	17,38	10,55	21,10
6.9	91926-SNP	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm <sup>2</sup>	m	3,00	2,92	8,76	3,54	10,62
6.10	91928-SNP	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 4,0 mm <sup>2</sup>	m	200,00	4,07	814,00	4,94	988,00



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.11	74130/001-SNP	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	unid	1,00	13,48	13,48	16,36	16,36
6.12	74130/003-SNP	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	unid	5,00	63,44	317,20	77,00	385,00
6.13	74130/004-SNP	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A - 5 KA	unid	1,00	88,55	88,55	107,48	107,48
6.14	72310-SNP	Eletroduto aço galvanizado de 1 1/2"	m	10,00	56,05	560,50	68,03	680,30
6.15	72308-SNP	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	m	50,00	29,21	1.460,50	35,46	1.773,00
6.16	74246/001-SNP	Refletor retângular fechado com lâmpada vapor metálico de 400 W	unid	16,00	283,21	4.531,36	343,76	5.500,16
6.17	84402-SNP	Quadro distribuição chapa pintada sobrepôr - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 7 disjuntores	unid	1,00	74,19	74,19	90,05	90,05
6.18	91996-SNP	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, completa	unid	1,00	23,26	23,26	28,23	28,23
7.		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)</b>					<b>1.970,05</b>	<b>2.391,25</b>
7.1	74166/001-SNP	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa H=60cm - fornecimento e instalação	unid	5,00	199,59	997,95	242,26	1.211,30
7.2	Cotação	Conector de bronze para haste 5/8"	unid	12,00	3,50	42,00	4,25	51,00
7.3	72929-SNP	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	unid	10,00	44,17	441,70	53,61	536,10
7.4	83679-SNP	Tubo PVC 2"	unid	10,00	12,85	128,50	15,60	156,00
7.5	C2459- SEINFRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	unid	5,00	25,54	127,70	31,00	155,00
7.6	68069-SNP	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3m	unid	5,00	46,44	232,20	56,37	281,85
8.		<b>PINTURA</b>					<b>1.725,19</b>	<b>2.093,94</b>
8.1	79460-SNP	Pintura em superfície de concreto, cor amarelo	m <sup>2</sup>	32,56	40,07	1.304,68	48,64	1.583,72
8.1	74106/001-SNP	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m <sup>2</sup>	50,12	8,39	420,51	10,18	510,22



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				<u>705,02</u>		<u>857,28</u>
9.1	9537-SNP	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	331,00	2,13	705,02	2,59	857,28
								-
		<b>SUBTOTAL (CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA)</b>				<b>87.512,75</b>		<b>106.221,96</b>
								-
		<b>TOTAL</b>				<b>169.378,27</b>		<b>205.592,20</b>

PLANILHA ADOTADA: SINAPI (JUNHO/2016) SEM DESONERAÇÃO  
BDI ADOTADO DE 21,38%



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E BASE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS  
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA  
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIO E DE DESPESA INDIRETA) NA CONSTRUÇÃO CIVIL

**CÁLCULO DO BDI**

VALORES ADOTADOS:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80 %										
R	RISCOS	0,50 %										
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02 %										
S	SEGUROS	0,32 %										
G	GARANTIAS	0,32 %										
I	<table border="0"> <tr> <td rowspan="5" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td> <td>PIS</td> <td>0,65 %</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>1,00 %</td> </tr> <tr> <td>ISS</td> <td>1,00 %</td> </tr> <tr> <td>CONTRIB. PREV. - CPRB</td> <td>0,00 %</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL "I" =</b></td> <td><b>3,65 %</b></td> </tr> </table>	{	PIS	0,65 %	COFINS	1,00 %	ISS	1,00 %	CONTRIB. PREV. - CPRB	0,00 %	<b>TOTAL "I" =</b>	<b>3,65 %</b>
			{	PIS	0,65 %							
				COFINS	1,00 %							
				ISS	1,00 %							
				CONTRIB. PREV. - CPRB	0,00 %							
<b>TOTAL "I" =</b>	<b>3,65 %</b>											
L	LUCRO	8,03 %										

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1,00 \right] \times 100$$

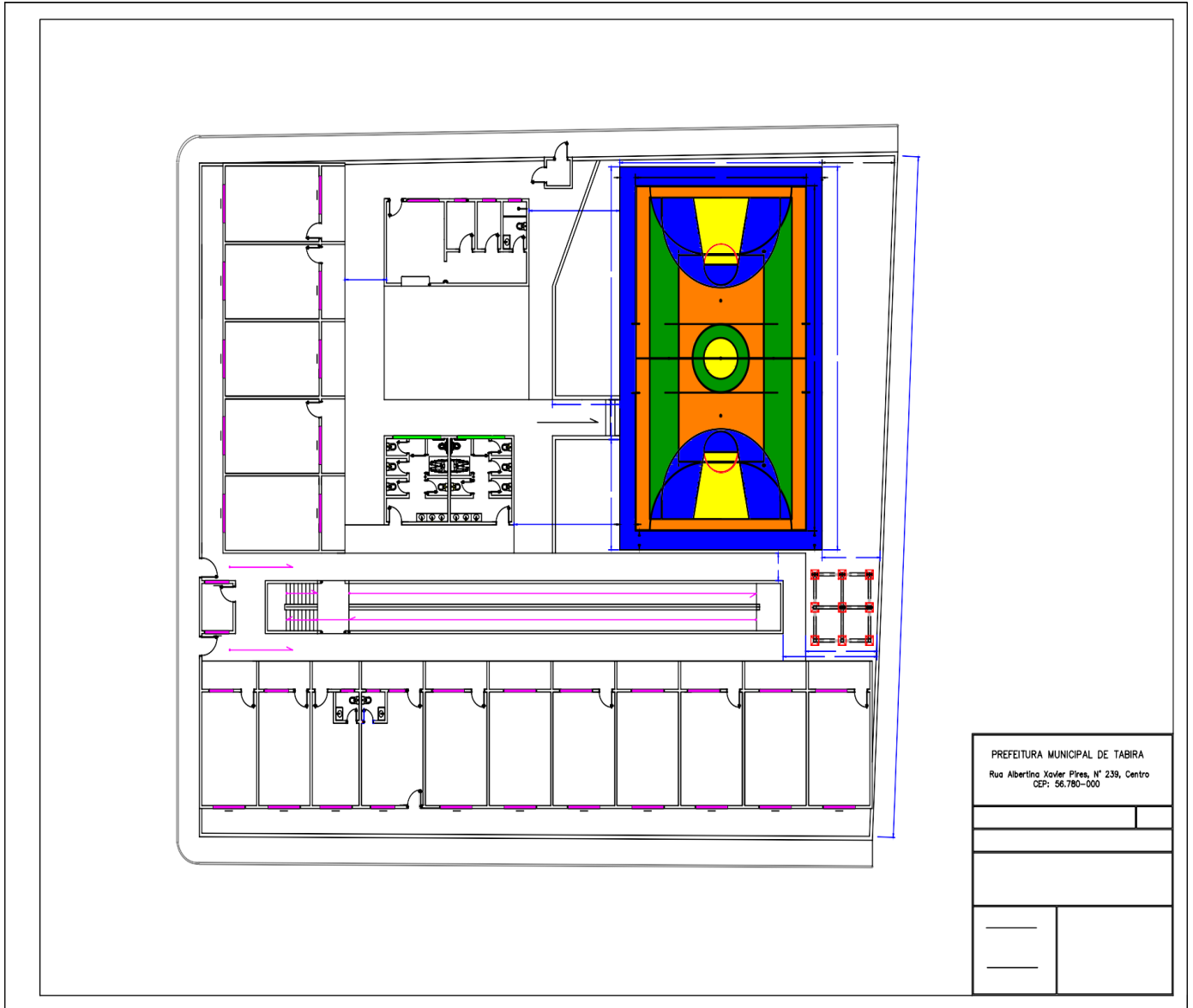
CÁLCULO:

$$BDI = \left[ \frac{1,145230}{0,9435} - 1,00 \right] \times 100 = 21,38 \%$$

O VALOR DO BDI ADOTADO COM CPRB É DE: 21,38 %

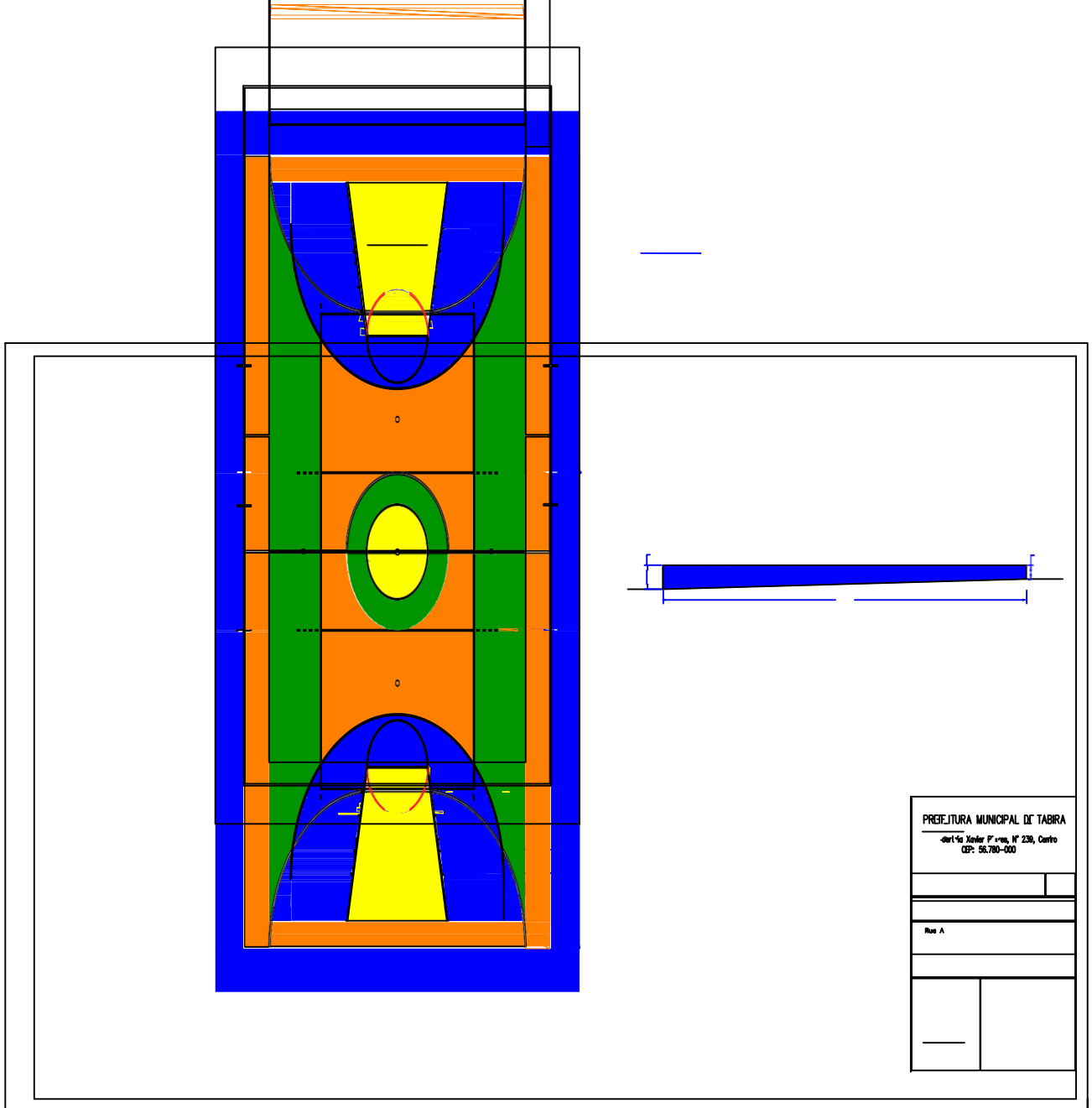


ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





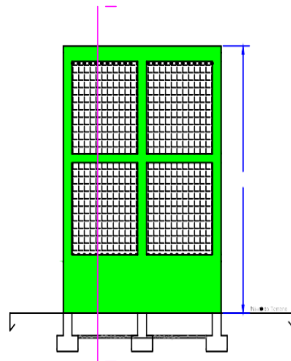
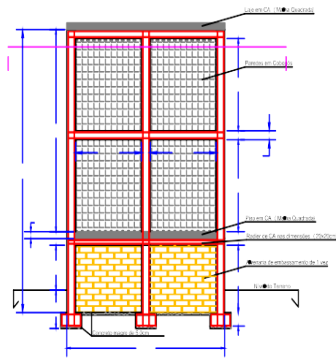
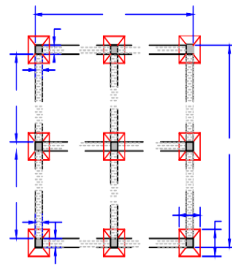
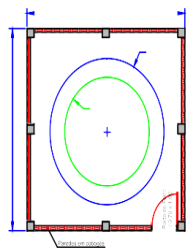
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO







ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA	
Rua Albertina Xavier Pires, N° 239, Centro CEP: 56.780-000	



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FOLHA 01/02

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

**PROPONENTE**

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO**

Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00003/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00003/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabira antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: ..../2016-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E BASE PARA UMA CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00003/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.402 - FUNDEB - FUNDO DESENV.ENSINO BÁSICO

12 361 0503 1012 -CONTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES PARA O ENSINO BÁSICO

000394 4490.51 99 034 - OBRAS E INSTALAÇÃO



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

20.401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM.DIRETA  
12 361 0512 2093 -ENCARGOS COM A QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
010008 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) meses

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira - PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**SEBASTIÃO DIAS FILHO**

Prefeito  
153.553.654-34

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....